



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 - n.º 1242 - Distribuição Gratuita

CAMPANHA “VOLTA AS AULAS” É UMA PARCERIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE SERRA NEGRA

**CAMPANHA
VOLTA ÀS
AULAS
2026**



**CONTRIBUINTE PODE EMITIR 2ª
VIA DO IPTU 2026 NO SITE DA
PREFEITURA DE SERRA NEGRA**



O Cartório de Registro Civil de Serra Negra e o Fundo Social de Solidariedade são parceiros em iniciativa que visa levar material escolar a estudantes em situação de vulnerabilidade social da rede estadual de ensino.

Com a Campanha “Volta às Aulas”, o cartório recebe doações de cadernos, lápis, canetas, borrachas, mochilas e quaisquer outros itens escolares até o dia 13 de fevereiro. Essa parceria reforça o compromisso com a solidariedade e o apoio à comunidade, tanto do Fundo Social, quanto do Cartório de Registro Civil.

Tudo que for arrecadado será

entregue ao Fundo Social, que destinará os materiais às famílias dos estudantes que precisam.

Para o sucesso da empreitada, é importante que os cidadãos façam suas doações, deixando o material na Rua Coronel Pedro Penteado, nº 148, sala 27, no segundo piso da Galeria Casa Blanca, no Centro de Serra Negra.

Na rede municipal de ensino, a Prefeitura de Serra Negra já promove a entrega de kits de material escolar, mochilas e uniformes aos alunos, motivo pelo qual a campanha foi dirigida exclusivamente aos alunos da rede estadual.

O carnê do IPTU 2026 da Prefeitura de Serra Negra está disponível no site oficial (www.serranegra.sp.gov.br) aos que precisam baixá-lo. Para ter acesso, é necessário ter em mãos o número do cadastro do imóvel. O serviço é gratuito.

Os carnês originais estão sendo entregues pelos Correios. A parcela única e a primeira parcela (pagamento em 12 meses) vencem no dia 30 de janeiro de 2026. Em ambos

os casos, o pagamento até a data de vencimento dá direito a desconto de 7% sobre o valor do imposto.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Setor de Tributação da Prefeitura; à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, mezanino do Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, no Centro de Convenções, pelo e-mail: setor.tributacao@serranegra.sp.gov.br ou telefones: 3892-9747 e 3892-9749.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

* Código Tributário Municipal



Farmácias de Plantão - Janeiro de 2026

Data	Dia da semana	Farmácia
1º	Quinta-feira	Danilo's 2
2	Sexta-feira	Virgínia
3	Sábado	Drogamaxx
4	Domingo	Central
5	Segunda-feira	Drogaria Total-VIP
6	Terça-feira	Danilo's 2
7	Quarta-feira	Virgínia
8	Quinta-feira	Drogamaxx
9	Sexta-feira	Central
10	Sábado	Drogaria Total-VIP
11	Domingo	Danilo's 2
12	Segunda-feira	Virgínia
13	Terça-feira	Drogamaxx
14	Quarta-feira	Central
15	Quinta-feira	Drogaria Total-VIP

16	Sexta-feira	Danilo's 2
17	Sábado	Virgínia
18	Domingo	Drogamaxx
19	Segunda-feira	Central
20	Terça-feira	Drogaria Total-VIP
21	Quarta-feira	Danilo's 2
22	Quinta-feira	Virgínia
23	Sexta-feira	Drogamaxx
24	Sábado	Central
25	Domingo	Drogaria Total-VIP
26	Segunda-feira	Danilo's 2
27	Terça-feira	Virgínia
28	Quarta-feira	Drogamaxx
29	Quinta-feira	Central
30	Sexta-feira	Drogaria Total-VIP
31	Sábado	Danilo's 2

Endereços

Drogaria Total – VIP: Rua Coronel Pedro Penteado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 //

Drogaria Danilo's: Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 // **Farmácia**

Central: Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 // **Drogaria Raiofarma:**

Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 // **Farmácia da**

Virgínia: R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 // **DrogaMaxx:** Tv. Srg.

Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629.

CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob nº 08 – Pag. 16/17 – Livro B1
Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.
Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 900,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 01/2026, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS COMUNS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 21/01/2026, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08/01/2026 no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 07 de Janeiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026 (Processo Administrativo n.º 02/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL E CORRIMÃO
R\$ 26.516,38. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 07/01/2026 – 08:00H Até 13/01/2026 – 08:59H
PERÍODO DE LANCES. De 13/01/2026 – 09:00H. Até 13/01/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 13/01/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 07/01/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 07 de janeiro de 2026. Dr. EL-

MIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026.

PROCESSO N.º 12/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 12 de janeiro de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 07 de janeiro de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE N.º 271/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: G&G PRODUÇÕES ARTISTICA

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 4.000,00

DATA: 07/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE N.º 276/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EDVALDO GIGUINATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA: 07/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE N.º 270/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA



TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA ESPERANÇA
DE VIOLA CAIPIRA
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL
VALOR: R\$ 1.500,00
DATA: 07/01/2026

VALOR: R\$ 900,00
DATA: 07/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 275/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MAYARA CAROLINE GRITI GOIS
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL
VALOR: R\$ 600,00
DATA: 07/01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.
PROCESSO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação com o objetivo de : "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA " para SECRETARIA DE SAÚDE, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 12 de janeiro de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 07 de janeiro de 2026. Elmir Kalil Abi Cheid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 273/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: JOSE MARCELO PETERNELA SUMAN
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL
VALOR: R\$ 1.200,00
DATA: 07/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 269/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARISA APARECIDA BURGO ALVES
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL
VALOR: R\$ 10.000,00
DATA: 07/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: TRANSLOCAVE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
ESCOLARES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SERRA NE-
GRA, ZONA URBANA E RURAL.
VALOR: R\$ 7.998.800,00.
DATA: 22/12/2025.

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 268/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARIO FIQUER JUNIOR
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL
VALOR: R\$ 3.500,00
DATA: 07/01/2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMEN-
TAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DESTINADO A RE-
ALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E LAZER
NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO.
PRAZO: 9 MESES.
DATA: 14/05/2025.

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 274/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARCELO BENEDITO GIACCHETTO FRAN-
CO
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2026

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **OSMAR TESTA MARCHI** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL**, Sítio Santa Irene s/nº, localizado nas Palmeiras, no prazo de **15 [quinze dias]** após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de t.a. + valores correlatos indicados na notificação nº 8888.

Serra Negra, 6 de janeiro de 2026.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar LUMA OLIVEIRA SANTOS, RG nº 39.879.091-7, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 07 de janeiro de 2026

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar VALERIA ENDRIGHI ALEIXO GOMES, RG nº 25.413.255-8, aprovada no Concurso Público de Edital nº 01/2025, para o cargo de Atendente de Puericultura, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 07 de janeiro de 2026

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística

Hidromineral de Serra Negra

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a Senhora, **VALERIA APARECIDA CREMASCO**, para realizar a construção de calçada em seus imóveis localizados na Rua **ANTONIO NOVAES, S/Nº, NESTA CIDADE, LOTES 1 e 2, QUADRA 5, LOTEAMENTO ESTÂNCIA SUÍCA**. O prazo para construção da calçada é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste. Na ausência de manifestação, serão tomadas medidas administrativas pertinentes. - (Lei Municipal nº 2.711/2002 e 4.670/2023)

...

Serra Negra, 5 de janeiro de 2026.

Fabio Donizeti Batista Marcondes
- Agente de Fiscalização e Posturas-

Casamento
COMUNITÁRIO
2026

Abertas as inscrições

**VENHA AGENDAR SUA
AVALIAÇÃO**

AV. Juca Preto - 527
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
(19) 3842-2466

OPERAÇÃO

CATA-BAGULHO

CONTRA A DENGUE 2026

Serão recolhidos: latas, pneus, garrafas plásticas, vasilhas, vasos dentre outros



Bairro	Data
Colina dos Ypes	17/jan
Vila Dirce	17/jan
Alto das Palmeiras	24/jan
São Luiz	31/jan
Caruso	07/fev
Campo do Sete	07/fev
Refúgio da Serra/ Arapongas	21/fev
Jardim Serra Negra	28/fev
Dide Pizza	28/fev
Nova Serra Negra	07/mar
Posses/Giraldi	21/mar
Posses/Jd. Pq. Palmeiras	28/mar
Jd. Gustavo/ Jd. Yara	11/abr
Três Barras	18/abr



Não serão recolhidos: entulho, lixo domiciliar, rejeito de jardins e alimentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no Decreto nº 4.401 de 19/05/2015, alterado pelos Decretos nºs 5.149 de 01/02/2021 e 5.267 de 30/06/2021, a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Serra Negra**, por meio da Secretaria de Governo, Departamento de Recursos Humanos, Secretaria de Educação e da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2026.

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgadas no site www.serranegra.sp.gov.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.

1.3 - Os cargos, as vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
Professor PEB I	01	24	2.920,66	Licenciatura em Letras/Libras ou Pedagogia e Pós-graduação em Libras ou Pedagogia e curso de formação em Libras

1.4 - Benefício: Cesta Básica ou Vale Alimentação.

1.5 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.6 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do



Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

- 2.1.1-** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
- 2.1.2-** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
 - VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
- 2.2 -** As inscrições serão feitas exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra (Centro de Convenções), situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, Serra negra – SP, no período de **08/01/2026 a 16/01/2026 das 08:00 às 17:00h (horário de Brasília)**.
- 2.3 -** Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a).
- 2.4 -** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no Rh da Prefeitura, no período de recurso, mediante a apresentação de documentação comprobatória.

CAPÍTULO 3 - DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FASE ÚNICA

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará da seguinte etapa:

1. Inscrição com a entrega de **Curriculum com foto** e entrega de comprovante de formação em libras de acordo com o requisito 1.3.

CAPÍTULO 4 – DAS NORMAS

4.1 - O resultado da avaliação dos Currículos e Títulos será publicado no Diário Oficial do dia **20/01/2026**.

CAPÍTULO 5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



5.1 - A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado abaixo:

- Experiência profissional no cargo: 01 ponto (a cada 01 anos de experiência comprovada);
- Outros cursos na área: 0,5 ponto (para cada curso);

5.2 – Em caso de empate nas etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- Maior idade.

CAPÍTULO 6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 – Avaliação dos currículos mais a soma de pontos conforme item 5.1 e 5.2 do presente edital;

6.2 - O resultado final referente a esse Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura – www.serranegra.sp.gov.br.

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS

7.1 - Para recorrer o candidato deverá:

Protocolar o recurso no endereço do órgão avaliador: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, Serra negra – SP, no setor de protocolos;

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

a) do resultado do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases.

7.3 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax.

CAPÍTULO 8 – DA CONVOCAÇÃO PARA O CARGO

8.1 - A convocação para o cargo será feita por telegrama e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, observada a necessidade por parte da Prefeitura e o limite fixado por lei. Estabelecerá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para o comparecimento do candidato, **a ser contado do recebimento do telegrama** a ser enviado para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no telegrama, ao endereço constante no instrumento de convocação, munido de toda documentação para a admissão, bem como não assumir suas atividades no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o comparecimento da convocação.

8.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.



8.3 - A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e, por ocasião do processo de contratação, à apresentação dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – original;
- Cédula de Identidade – original mais 1 (uma) cópia;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 1 (uma) cópia;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado – original mais 1 (uma) cópia;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 1 (uma) cópia;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – original mais 1 (uma) cópia (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Residência (conta de água ou energia elétrica) – original mais 1 (uma) cópia;

Nota: se a conta de água ou energia não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) - original mais 1 (uma) cópia;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função – original mais 1 (uma) cópia;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento – original mais 1 (uma) cópia;
- Se casado, Certidão de Casamento – original mais 1 (uma) cópia;
- Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação – original mais 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos – original mais 1 (uma) cópia;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original mais 1 (uma) cópia;
- Comprovante da Declaração de Bens (Imposto de Renda) referente ao ano anterior à data de admissão – original mais 1 (uma) cópia;
- Uma foto 3x4 (colorida);

8.4 - A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

9.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

9.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura de Serra Negra poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

9.5 - O órgão realizador do presente Processo Seletivo Simplificado, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.



- 9.6** - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7** - A validade do Processo Seletivo Simplificado será **durante o ano letivo de 2026**, nos termos da legislação vigente, limitado a 12 (doze) meses a partir da data da homologação.
- 9.8** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra Negra – SP, 07 de janeiro de 2026.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

I – Participar do processo de elaboração do Projeto político-pedagógico; II – Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; III – Apresentar aos pais ou responsáveis: a) as propostas de trabalho da Escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c) as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos; d) as formas e procedimentos para avaliação da ação de equipe escolar. IV – Identificar, em conjunto com a assessoria pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; V – Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; VI – Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII – Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; VIII – Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar: a) apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; c) discussão e análise com o coletivo dos professores dos dados de avaliação; IX – Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; X – Comunicar ao Diretor da Escola e/ou Equipe Técnica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas; XI – Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas; XII – Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; XIII – Buscar, numa perspectiva de formação, permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação; XIV - Zelar e cuidar do asseio pessoal do aluno para seu bem estar físico e emocional. XV – Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.